

EDITAL FLD 006/2026 - REABERTURA
SELEÇÃO PARA ASSESSORIA DE PROJETOS - EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA
INSCRIÇÕES DE 01/06/2026 A 21/06/2026

DA RESPONSABILIDADE

A FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA (FLD), sito Rua Rio de Janeiro, 1144, Marechal Cândido Rondon/PR, por meio do convênio firmado com **Itaipu Binacional**, torna público que estão abertas, no período de **01/06/2026 a 21/06/2026**, inscrições para o processo seletivo de **Assessoria de Projetos em Educação Antirracista**, para contratação imediata, com atuação presencial na localidade de Marechal Cândido Rondon/PR e cidades próximas, conforme informações e condições descritas abaixo.

DO OBJETO

Abertura de uma (1) vaga para a função de **Assessoria de Projetos em Educação Antirracista**, com formação superior em Pedagogia ou licenciatura no campo das Ciências Humanas, para contrato CLT, carga horária de 40 horas semanais, para atuação no projeto OPANÁ: Chão Indígena, que possui vigência de três (3) anos.

Considerando o compromisso com a inclusão social e a diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de mulheres, pessoas indígenas, negras, de comunidades e povos tradicionais, com deficiência e LGBTQIAPN+.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Enviar currículo, **conforme modelo em anexo**, para o e-mail vagas@fld.com.br até **21/06/2026**;
- Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá até o dia **24/06/2026**.

PRÉ-REQUISITOS

- Formação superior em Pedagogia ou licenciatura no campo das Ciências Humanas;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
- Experiência e/ou conhecimento junto a organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na agroecologia, no assessoramento e na defesa de direitos de povos indígenas;
- Identificação com temáticas da agroecologia, povos indígenas e direitos humanos;
- Apropriação do debate, reflexões e práticas antirracistas e de defesa dos direitos dos povos indígenas e seus saberes;
- Experiência na facilitação de grupos sustentada na educação popular;
- Abertura para cooperação e integração nas diferentes áreas da instituição;
- Domínio intermediário do Pacote Office e de ferramentas digitais;
- Experiência na organização de dados, arquivos e sistemas virtuais;
- Boa comunicação oral e escrita;
- Habilidade na produção de textos e relatórios;
- Sensibilidade para o trabalho em equipe e com públicos diversos;
- Abertura e sensibilidade intercultural e inter-religiosa;
- Organização, planejamento e gestão do tempo, com atenção a prazos;
- Proatividade, dinamismo e capacidade de articulação;

- Disponibilidade para viagens e participação em atividades institucionais na sede da FLD ou em outros locais, quando necessário.

ATRIBUIÇÕES

- Planejar e realizar atividades e metodologias educativas de promoção e defesa dos direitos das populações indígenas;
- Elaborar documentos e materiais pedagógicos sobre a temática indígena no âmbito da Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- Estabelecer diálogo com a esfera pública para a realização de ações coletivas de educação intercultural junto ao corpo docente de escolas públicas, corpo discente de instituições de Ensino Superior e corpo técnico dos equipamentos públicos de proteção social básica e da atenção primária à saúde;
- Acompanhar as ações desenvolvidas e debates promovidos pelas organizações parceiras em relação às pautas convergentes;
- Elaborar relatórios;
- Participar e contribuir nos processos de planejamento e avaliação da organização;
- Participar e contribuir no Programa de Educação Antirracista da FLD.
- Participar e colaborar com processo permanente de planejamento, monitoramento e avaliação;
- Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou solicitação da coordenação.

DA REMUNERAÇÃO

Contratação em regime de CLT com salário base de R\$ 6.023,71 (seis mil e vinte e três reais e setenta e um centavos) por mês.

BENEFÍCIOS

Assistência odontológica e seguro de vida.

REGIME

A realização do trabalho ocorrerá presencialmente na região Oeste do Paraná.

DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximas e próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.

Entendem-se parentes próximas e próximos e com grau de parentesco até 3o grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas.




FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA

Para mais informações ou dúvidas:
Fundação Luterana de Diaconia (FLD)
(45)99860-0900
vagas@fld.com.br
fld.com.br/trabalhecomagente

Marechal Cândido Rondon/PR, 01 de junho de 2026

Rua Rio de Janeiro, 1144, Marechal Cândido Rondon, PR, 85960-140

 +55 (45) 3254 2820

 04.358.174/0003-43

 caparondon@fld.com.br

 fld.com.br